



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

[Revogada pela Resolução TJRR/TP n. 35 de 18 de maio de 2011](#)

~~PORTARIA TJRR/PR N. 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.~~

~~Acrescenta o subitem 2.7 ao item 2 da Portaria n. 819, de 2001 que disciplina o procedimento de arrecadação de que trata o artigo 3º da Lei Estadual n. 297 de 11 de setembro de 2001 que instituiu o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – Fundejurr.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de reverter ao Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima as receitas provenientes das publicações dos editais de proclamas de casamento,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Acrescentar o subitem 2.7 ao item 2 da [Portaria TJRR/PR n. 819, de 2001](#) que disciplina o procedimento de arrecadação de que trata o artigo 3º da Lei Estadual n. 297 de 11 de setembro de 2001, que instituiu o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima – Fundejurr, com a seguinte redação:~~

~~2 – Das receitas de aluguel, vendas de xerox, editais e periódicos:~~

~~(...)~~

~~“2.7 Taxa de publicação no DJ e do Edital de Proclamas de Casamento no valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais).” (NR)~~

Robério Nunes
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 4012](#) 28.1.2009, pp. 7-8.